

## PARECER TÉCNICO

<b>PARECER:</b>	<b>TP 01/2023</b>
-----------------	-------------------

<b>SOLICITANTE:</b>	<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>
---------------------	---

<b>OBJETO:</b>	<b>ANÁLISE DA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL</b>
----------------	---

<b>APROVAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>RECEBIDO PELA CPL</b>
--------------------------	--------------------------

*[assinatura]*

Fls. Nº 155  
Rubrica 

**PARECER TECNICO DA ARQUITETA  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

Trata-se de parecer técnico referente à análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL”.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preço Nº 001/2023

**DATA DA ANÁLISE:** 28 de dezembro de 2023

**OBJETIVO:** Emissão de Parecer Técnico quanto a Análise da Proposta de Preço.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

o Carta Proposta Comercial:

**FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

• Da carta proposta comercial:

o A carta proposta comercial e composta de:

o Orçamento;

o Composição Analíticas;

o Cronograma Físico – Financeiro;

o Curva ABC de Serviços;

o Composição do BDI;

o Discriminação de Encargos Sociais;

Em análise da proposta de preço do certame em epígrafe, foi verificado que:

**Quanto ao Orçamento**

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame.

**Quanto ao Cronograma**

O Cronograma físico-financeiro está compatível com o prazo de execução dos serviços propostos.

**Quanto a Composição de Leis Sociais**



Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está compatível com o mercado de trabalho local.

### **Quanto ao Demonstrativo de Taxa de BDI**

Fls. Nº 256  
Rubrica 21

Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível de acordo com Acórdãos do TCU da lei complementar nº 123 de dezembro de 2006 e de nº 26221/2013.

### **Quanto à Composição Analítica de Custo**

Pela análise das composições de mão de obra, percebeu-se que, quanto a este, a composição está compatível com o certame. Pela análise das composições dos serviços, percebeu-se que estão compatíveis com o certame.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Tomada de Preços, e considerando-se ainda que: “a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional,” emite-se o Parecer.

### **PARECER**

Mediante análise exposta, este profissional devidamente qualificado emite parecer favorável, quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços, (Carta Proposta Comercial) apresentada pela empresa **RCS CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ Nº 21.489.152/0001-70 ao certame Tomada de Preços nº 001/2023.

Porto da Folha/SE, 28 de dezembro de 2023.

*Mariana Almeida de Menezes*  
**MARIANA ALMEIDA DE MENESES**  
Registro no CAU nº A1954717 – SE  
Arquiteta